
DECRETO Nº 647
de 06 de MAIO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 211.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais)

Adiciona: 211.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
13.392.0018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.067 - AQUISICAO EQUIP. E INSTRUM. P/ FANFARRA
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
13.392.0036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

**DECRETO Nº 647
de 06 de MAIO de 2022.**

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0036 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0036 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

13.392.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL

23.695.0027 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS

170.00 - Outros Recursos Não Vinculados

Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

Reduz: 211.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 06 DE MAIO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7